



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI Nº 4.492, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para doação de terreno ao Estado de Minas Gerais destinado à construção de novo fórum da Comarca de Três Pontas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Três Pontas - MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Três Pontas/MG a realizar a doação ao Estado de Minas Gerais de um lote de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à construção do novo fórum da Comarca de Três Pontas.

Parágrafo único - O lote a que se refere o “caput” deste artigo é matriculado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas sob o nº 35.208, possuindo área total de 6.540,14 metros quadrados, situado na Avenida Vereador José Francisco Pereira (Zé Lagoa), esquina com a Rua Pedro Dixini.

Art. 2º - O lote a que se refere o artigo anterior está avaliado em R\$ 1.013.721,70 (um milhão, treze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Art. 3º - O Estado de Minas Gerais deverá dar início às obras de construção do novo fórum da Comarca de Três Pontas no prazo máximo de 10 (dez) anos a contar da lavratura da escritura de doação, sob pena de reversão da mesma.

Art. 4º - Integram a presente lei a certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, a planta planialtimétrica e o laudo de avaliação do imóvel.

Art. 5º - Efetivada a referida doação, o donatário deverá providenciar a escritura definitiva, correndo todas as despesas com a lavratura e registro do respectivo instrumento por conta exclusiva do donatário.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação exigida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Orgânica Municipal, em face do interesse público que caracteriza esta Lei.

Art. 7º - O inteiro teor desta lei deverá ser transcrito na escritura de doação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas/MG, 27 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL